



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.088.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br


MENSAGEM Nº 027/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 80.000,00, referente ao Convênio/Processo-Federal nº 25000.084720/2018, por excesso de arrecadação ao orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a apreciação em caráter de urgência.

Adamantina, 04 de junho de 2018.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



RECEBIDO
Adamantina 04.06.2018
17.16.11

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadi@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por excesso de arrecadação, destinado a suplementar a seguinte dotação especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0021.1013			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS SAÚDE	
	98	5	3.1.90.04 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total da Anulação				80.000,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil, reais) da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual (2018/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2018) e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de Junho de 2018

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
Adamantina, 04/06/18
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Adamantina, 04/06/18
Presidente